



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO N. 002/SELEÇÃO/2019

A Coordenação do Curso de Especialização em Direito Ambiental e Urbanístico, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso – campus Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para as prorrogações de inscrições, e outros prazos, e estabelece normas para processo de seleção de candidatos ao curso de especialização.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de *Especialização em Direito Ambiental e Urbanístico* objetiva a formação de recursos humanos em Direito Ambiental e Urbanístico, nas suas principais vertentes. Permitirá aprofundamento teórico nas matérias, capacitando os seus participantes para atuação inovadora junto aos Tribunais, órgãos e meio ambiente urbanístico e organizações não governamentais. Ademais, o curso visará a criação de grupos de reflexão sobre áreas acima elencadas, dando oportunidade de produção constante de doutrina sobre esses temas ambientais e urbanísticos.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 57/2019 e homologado, sendo autorizado pela Portaria nº 005/2019, da Faculdade de Direito da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos deste Curso será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, conforme determinação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa [CONSEPE], em face do Contrato nº 059/FUFMT/2018.

1.1 DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de *Especialização em Direito Ambiental e Urbanístico*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsa, sendo (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

2. DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

LOCAL: Faculdade de Direito – FD/UFMT (sala da Coordenação de Especialização)
Av. Fernando Correa da Costa, n. 2367
Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)
Cuiabá – MT - CEP: 78060-900

CONTATOS: Coordenação do curso de Especialização *latu sensu* em Direito Ambiental e Urbanístico

Fone: (65) 3615-8548

E-mail: ambientalurbanistico.ufmt@gmail.com ou gplacido@ufmt.br.

Secretaria do curso de Especialização em Direito Ambiental e Urbanístico
Faculdade de Direito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Fone: (65) 3615-8548

COORDENADOR: Prof. Dr. Carlos Teodoro José Hugueney Irigaray

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

PERÍODO: : 22/08/2019 a 20/09/2019, até as 23h59min. (horário oficial de Cuiabá/MT) via e-mail, sendo que os documentos solicitados deverão ser encaminhados via e-mail ambientalurbanistico.ufmt@gmail.com.

HORÁRIO: 08h00-12h00 / 14h00-18h00

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO (candidatos não bolsistas)

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no site na Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização” durante o período reservado para as inscrições.

Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.

3.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o curso de Especialização em Direito Ambiental e Urbanístico, de candidatos com graduação em Direito ou áreas afins (que já



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

A matrícula será efetivada mediante entrega do comprovante de quitação da taxa de matrícula no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário online, disponibilizado no site da <http://www.fundacaouniselva.org.br> – ícone “Especialização”, durante o período reservado à matrícula;

Após o pagamento do boleto, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: ambientalurbanistico.ufmt@gmail.com;

Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão

Documentos exigidos para a matrícula na Fundação Uniselva: **a) Formulário de matrícula preenchido; b) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF); c) Comprovante de endereço; d) Comprovante de pagamento de matrícula.**

Obs.: Caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro (modelo em anexo ao edital).

Outras informações pertinentes: Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que segue minuta em anexo. Esta assinatura será realizada via SEI e a Assessoria Jurídica da Fundação Uniselva disponibilizará o acesso do Contrato ao aluno;

6. DO CUSTO TOTAL DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

O custo total do curso é de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais) Este valor corresponde à taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) e a matrícula no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e o restante dividido em 17 (dezessete) parcelas de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, iguais e sucessivas.

7. DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 18/10/2019

PERÍODO (QUINZENAL): Sexta-feira: 18h00 às 22h30

Sábado: 08h00 às 12h00

14h00 às 18h00

8. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina	Docente responsável	CH
1. Tutela Constitucional do Meio Ambiente	Prof. Dr. Carlos Teodoro J. Hugueney Irigaray	30hs
2. Ecologia Aplicada ao Direito	Profa. Dra. Carolina Joana da Silva	15 hs
3. Metodologia da Pesquisa I	Profa. Dra. Nilza de Oliveira Sguarezi	15hs
4. Instrumentos de Política Ambiental	Prof. MsC. Adriano Braun	30hs
5. Regularização fundiária Urbana	Profa. MsC. Vera Lúcia Marques Leite	30hs



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

6. Direito do Trabalho e Meio Ambiente	Prof. Dra. Carla Reita Faria Leal	30hs
7. Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental	Prof. Dr. Talden Queiroz Farias	30hs
8. Ecoinovação e Proteção do Meio Ambiente no Sistema Europeu	Profa. Dra. Silvia Regina Siqueira Loureiro Oliveira	30hs
9. Gestão democrática da cidade e competência normativa	Prof. Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe	30hs
10. Estatuto da Cidade e Legislação Municipal em Cuiabá	Profa. MsC. Tatiana Monteiro Costa e Silva	30hs
11. Política Urbana e Meio Ambiente	Prof. MsC. Anete Garcia Pinto Fiuza	30hs
12. Instrumentos de Intervenção Urbanística	Prof. MsC. Edillson Rosendo da Silva	15 hs
13. Responsabilidade por Danos Ambientais	Prof. Dr. Marcelo Antônio Theodoro	30hs
14. Metodologia da Pesquisa II	Profa. Dra. Nilza de Oliveira Sguarezi	15hs



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido a elaboração de um artigo científico com no mínimo 20 e máximo 30 laudas no espaço 1,5, fonte *Times new roman*, tamanho 12, para a conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico. A elaboração do artigo científico será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela coordenação que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberão aos professores orientadores, os critérios delimitadores para a apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. Após, o trabalho deverá ser apresentado a uma banca constituída pelo orientador (presidente) e um examinador. Entrega e defesa deverá ser realizada após conclusão dos créditos em disciplinas do curso.

I – Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina:

II – Obtenção de nota mínima “7,00” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes, considerando nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

III – Obtenção de nota mínima “7,0” no artigo científico apresentado ao final do curso, considerando nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

A Coordenação do Curso de Especialização em Direito Ambiental e Urbanístico se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas, e também o estudante deverá:

- a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
- b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- c) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
- d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

- k) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- l) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- m) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- n) Não haverá restituição dos valores pagos, tanto do valor da inscrição, como do valor inicial da matrícula e de mensalidades já pagas em eventual posterior desistência do curso
- o) O contrato poderá ser rescindido:
- Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- p) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

q) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;

r) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;

s) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);

t) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
22/08/2019 a 20/09/2019	Período reservado para as inscrições
24/09/2019	Resultado da Seleção – alunos bolsistas e regulares
25/09/2019 a 11/10/2019	Período reservado para matrículas
18/10/2019	Início das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Carlos Teodoro José Hugueney Irigaray
Coordenador do Curso de Especialização em
Direito Ambiental e Urbanístico.

